



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº. 03.02.04/2023** V

**UNIDADE ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001

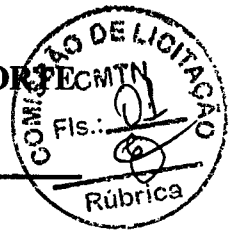
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00

**CONTRATADO:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

**DATA DO CONTRATO:** 03/02/2023

**ORDENADOR(A) DE DESPESA:** MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**FEVEREIRO/2023**



### AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,** nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela no valor acima indicado, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

## COTAÇÃO DE PREÇO

A/C. CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução dos serviços abaixo especificados.

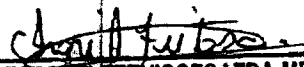
Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Und.	Quantidade	V. Unitário	V. Global
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/ CE.	SERVIÇO	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**

**RAZÃO SOCIAL: SESCOINTI SERVIÇOS LTDA.**  
**ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AFRODÍSIO DIÓGENES, 491 sala 02, Térreo**  
**CNPJ/CPF Nº: 17.411.427/0001-85**  
**FONE/FAX: 85 30468062/88 35221060**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Jaguaribe, 31 de janeiro de 2028.



**SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME**  
Ingrid de Sousa Feltosa da Cunha  
- Administrativo -



**PESQUISA DE PREÇO**

À  
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
Tabuleiro do Norte - CE

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação anual de backup em nuvem para atender a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/ CE.	Serviço	01	11.000,00	11.000,00
				Soma	11.000,00
<b>Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)</b>					

**Proponente:** ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.  
**Endereço:** Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210  
**CNPJ:** 02.288.268/0001-04      **CGF:** Isento  
**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

Fortaleza- CE, 30 de janeiro de 2023.

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Rodrigo Nogueira Maciel  
CPF: 045.475.693-39

**PROPOSTA COMERCIAL**

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

A/c. Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

A **FIX Tecnologia** é uma empresa especializada em prover soluções nas mais diversas áreas tecnológicas, dispondo de uma equipe altamente especializada, além de parceiros e fornecedores que contribuem de forma qualitativa na obtenção dos melhores resultados e plena satisfação de seus clientes.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação anual de backup em nuvem para atender a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.	Serviço	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.000,00

**Valor Total da Proposta R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)****Proponente: Fix Consultoria e Serviços Ltda****CNPJ: 08.789.643/0001-78****Endereço: Av. Treze de Maio, 1116, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza – CE****CEP: 60.040-530****Fone: (85) 3051-1536****E-mail: [comercial@fixtecnologia.com.br](mailto:comercial@fixtecnologia.com.br)****Validade da proposta: 60 dias**

Agradecemos desde já a oportunidade a nós concedida de apresentação de proposta para a execução dos serviços supracitados.

  
Fix Consultoria e Serviços Ltda  
CNPJ 08.789.643/0001-78

Maria Alinne Martins A. Marques  
Fix Consultoria e Serviços Ltda-ME  
CPF: 662.349.053-15  
Sócia-Gerente

**FIX TECNOLOGIA****Av. Treze de Maio, 1116 – Office Treze de Maio - Sala 1804****CEP: 60.040-530 – Fátima Fortaleza – Ceará/ E-mail: [comercial@fixtecnologia.com.br](mailto:comercial@fixtecnologia.com.br)**





Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

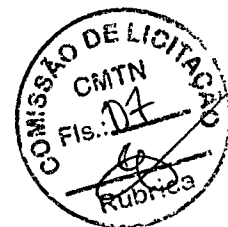
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA OITAVO (8º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, CPF nº **954.636.903-91**, e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e CPF No. **662.349.053-15**, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação comercial de **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital, sita na **Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza-Ceará – CEP. 60.040-530**, inscrita no CNPJ sob o no. 08.789.643/0001-78 e com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - sob o no. **23201.137.738** pör despacho de 20/03/2007 e alterado pelo último aditivo de no. 5240899 por despacho de 21/02/2019, resolvem reformular e **consolidar o seu contrato social**, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei no. 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - O sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, cedendo e transferindo parte de suas cotas de Capital para a sócia existente **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, valor de R\$ 96.000,00 ( noventa e seis mil reais);

**SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) permanece inalterado, dividido em 100.000 (CEM MIL ) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**TERCEIRA** - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
OITAVO (8º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, de contrato social, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, CPF nº 954.636.903-91, neste ato representado pela procuradora **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e CPF No. 662.349.053-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150 e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e CPF No. 662.349.053-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação comercial de “**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**”, sede, domicílio e foro jurídico à Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará na **Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.040-530**, e tendo de fantasia para seu estabelecimento **FIX INFORMATICA**;

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações ( Lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

**SEGUNDA** - A sociedade terá o objetivo social o ramo de:

95.11.8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

61.90.6/01 – Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações;

63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet;

61.90.6/02- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP

63.19.4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

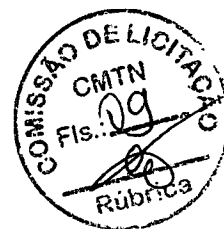
**TERCEIRA** - A sociedade girará pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de março de 2007, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto, criá las em qualquer parte do território nacional;

**QUARTA** - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA** - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

**SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**NONA** – A título de Pró - Labore somente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, terá direito a uma retirada mensal de acordo com o regulamento do imposto de renda;

**DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do “de Cujus” receberão todos os seus haveres até o balanço especial em dez (10) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após sessenta (60) dias da data do Balanço Especial;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, pôr escrito, com antecedência de sessenta (60) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima;

**DECLARAÇÃO** - A Administradora **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/10



**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única via de igual forma, sendo que a primeira via destinada a registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE., 10 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF nº 854.636.903-91

\_\_\_\_\_  
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES  
CPF No. 662.349.053-15



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966, RG Nº 98002303842 SSP-CE, CPF 256.424.723-72, RUA PADRE MIGUELINHO, Nº 1051, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-295, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de março de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO**

Assinado digitalmente por certificação A3

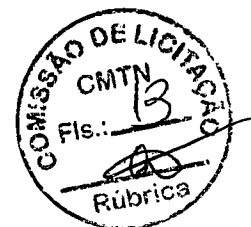


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 08.789.643/0001-78 e protocolado sob o número 22/035.739-1 em 14/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5768848, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ATINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

#### Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

#### Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 23:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/035.739-1.



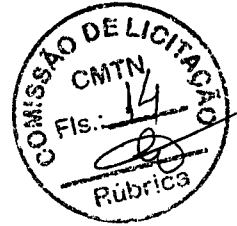
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 18 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1544828130**

**NOME**  
SALOMAO ROCHA LANDIM

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F**  
51002112799 SSPDC CE

**CPF**  
954.636.903-91

**DATA NASCIMENTO**  
28/05/1983

**FILIAÇÃO**  
JOAO EUDES DO ANARAL LANDIM  
ANA LUCIA ROCHA LANDIM

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
B

**Nº REGISTRO**  
02533662098

**VALIDADE**  
22/09/2022

**Nº HABILITAÇÃO**  
25/09/2002

**OBSERVAÇÕES**  
A

**ADSCRITAÇÃO DO PORTADOR**

**LOCAL**  
FORTALEZA, CE

**DATA EMISSÃO**  
27/09/2017

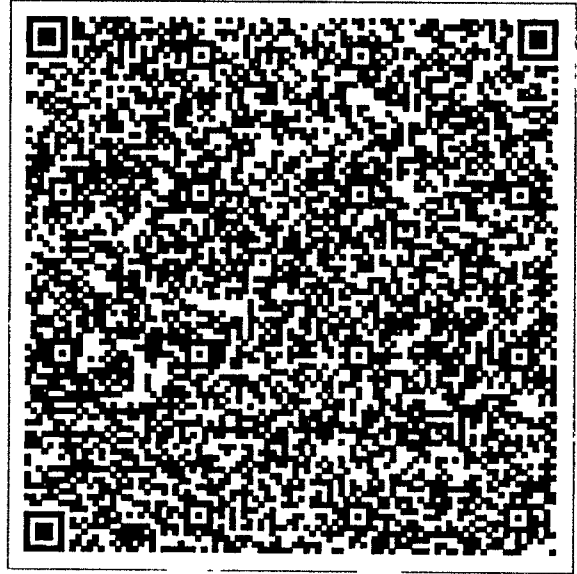
**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**16850721012**  
**CE161546072**

**CEARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1854685847</b>	NOME MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES		
	DOC. IDENTIFICADOR SERPRO/UF 97028066173 SSP CE		
	CPF 662.349.053-15	DATA NASCIMENTO 11/07/1981	
	FILIAÇÃO ANTONIO OTAVIO MARTINS		
FRANCISCA LUCIA MARQUES ARA GAO			
Nº REGISTRO 05327820368		VALIDADE 16/10/2025	Nº HABILITAÇÃO 15/10/2011
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO 13/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		58367805151 CE177585862	
CEARÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

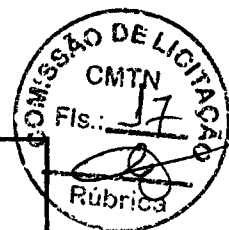
## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.789.643/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIX COMPUTADORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 13 DE MAIO	NÚMERO 1116	COMPLEMENTO 1804
-----------------------------	----------------	---------------------

CEP 60.040-530	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 9681-2402
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 10:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**225558-8**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**20/03/2007**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**

CPF/CNPJ  
**08.789.643/0001-78**

NOME DE FANTASIA  
**FIX COMPUTADORES**



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

**619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP**

**620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA**

**INFORMAÇÃO**

**631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

**631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO

**AV 13 DE MAIO, 1116**

COMPLEMENTO

**SALA 1804**

BAIRRO

**FÁTIMA**

CEP

**60040-530**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI

**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

**01/07/2007**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

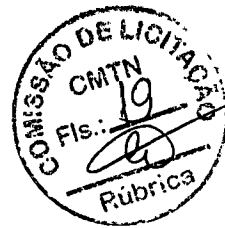
**22/06/2007**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 24/11/2022 ÀS 10:16:53**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**  
**CNPJ: 08.789.643/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:03 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

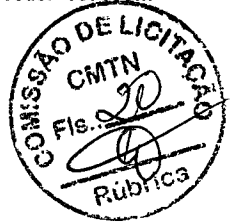
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **D336.1E3D.680F.4A4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
202300387942**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 08789643000178
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2023 ÀS 11:13:27  
VÁLIDA ATÉ 05/03/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
www.sefaz.ce.gov.br**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Certidão Nº 2023/2930**

**CPF/CNPJ:** 08.789.643/0001-78

**Nome ou Razão Social:** FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** AV 13 DE MAIO 1116 SALA 1804 FÁTIMA CEP 60040-530

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 4 de Janeiro de 2023 (11:06:49)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 04/04/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.789.643/0001-78  
**Razão Social:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME  
**Endereço:** AV TREZE DE MAIO 1116 1804 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011404102690906622

Informação obtida em 27/01/2023 08:01:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.789.643/0001-78  
Certidão n°: 347569/2023  
Expedição: 04/01/2023, às 11:22:27  
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.789.643/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

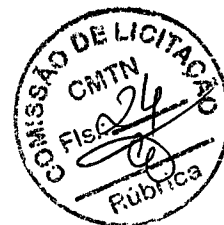
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - ME, CNPJ nº 08.789.643/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023 às 03:19:28**

**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024  
CASA DO POVO



**CONTRATO Nº 03.02.04/2023**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE, COM A EMPRESA FIX  
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, com endereço na Av. Treze de Maio, U16, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza-Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 08.789.643/0001-78, representada por Salomão Rocha Landim, portador(a) do CPF nº 954.636.903-91, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela no valor acima indicado, com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual



acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

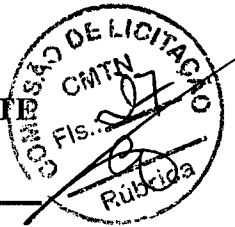
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;  
0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;  
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;  
12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

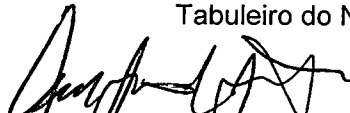
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

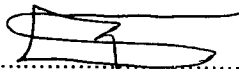
#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Salomão Rocha Landim  
FIX CONSULTORIA E SERVICOS  
LTDA ME  
**CONTRATADO(A)**

#### TESTEMUNHAS:

01. Aline Oliveira de Macêdo  
Nome:  
CPF: 028 503 780 -60

02. Raimundo Rodrigues Lima  
Nome:  
CPF: 213 538 243 -49



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024  
CASA DO POVO



### EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 03.02.04/2023, a saber:

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2023.


**CONTRATADO(A):** FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

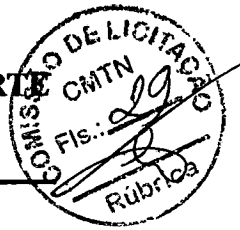
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Salomão Rocha Landim.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos Aurélio de Araújo

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



### **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 03.02.04/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**, foi afixado no dia 03 de fevereiro de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

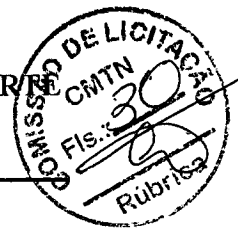
Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

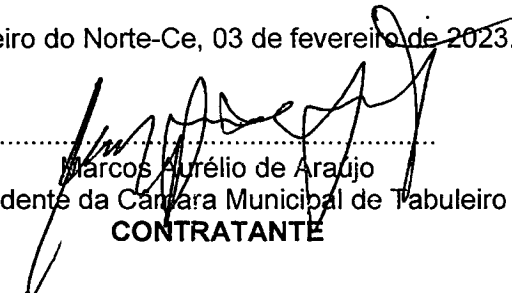
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024  
CASA DO POVO



## ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 03.02.04/2023	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 03/02/2023
<b>Contratado(a)</b> FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	
<b>Endereço</b> Av. Treze de Maio, U16, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza-Ceara	
<b>Nº do CNPJ</b> 08.789.643/0001-78	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO ANUAL DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de Dezembro de 2023

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

DE ACORDO:

  
.....  
Salomão Rocha Landim  
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME  
**CONTRATADO(A)**